



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000769

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036581127-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.039.418/0001-62**

Nome: **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 14/04/2025 13:51:29

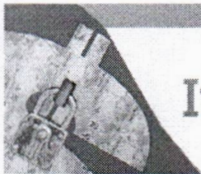
FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 79039418000162

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000770



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2025 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 79.039.418/0001-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FD.3E58.2FBE.5816 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



000772f

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2025 13:57:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**
CNPJ: **79.039.418/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

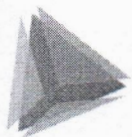
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000773

f

Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000774 f

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 5/2022.**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, o Sr. **NEIVOR KESSLER**, firma o presente apostilamento do **Pregão Eletrônico nº 05/2022** celebrado com a pessoa jurídica **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.039.418/0001-821, com sede na Rua Alagoas, nº 2855, Centro, Capanema/PR, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, representado(a) neste ato pelo Sr.(a) Elias Catani, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 242.997.319-72, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FISCALIZAÇÃO

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato e, considerando a necessidade da substituição do Fiscal da Contratação, informamos a seguinte alteração:

a) Fica designado o sr. **Kleyton Luiz Brod**, como Fiscal da Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 14 dias de abril de 2025


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

000775 *f*

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, Contrato Administrativo nº 38/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de prorrogação do prazo de vigência e aditivo de valor.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 do mês de abril de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema

Município de Capanema - PR

(minuta)

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 38/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xxx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 38/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único Aditiva-se a quantidade do item 3 do lote 1 e do item 2 do lote 5 do Contrato Administrativo nº 38/2023, valor total do aditivo R\$ 159.737,60 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Acrescida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE: 001 - Lote 001	3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	15.825	5,047	79.868,80
LOTE: 005 - Lote 005	5	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	12.287,50	6,50	79.868,80

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

870000



000777

Município de Capanema - PR

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 do mês de abril de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA
Contratado



0007787

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal da Fazenda Pública – SEFAZ
Departamento Contábil e Financeiro

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) conforme abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1459	07.004.12.361.1201.2161	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1475	07.002.12.361.1201.2321	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1476	07.002.12.361.1201.2321	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1659	09.003.10.301.1001.2340	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1735	09.005.10.302.1001.2348	3494	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1838	10.002.20.606.2001.2099	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2002	11.002.08.244.0801.2366	934	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2247	12.002.22.661.2201.2165	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2409	15.002.27.812.2701.2135	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 de abril de 2025.

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública
Decreto 7.677/2025



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 613/2025

Data: 15/04/2025 11:37

Situação Encaminhado

Documento: 083.907.679-70

000779

Requerente MARA DANIELE GAMBETTA

Contato: MARA DANIELE GAMBETTA

Assunto: LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 7

Descrição: Solicitação de aditivo de prorrogação de vigência e aditivo de prazo do contrato nº 38/2023 da empresa Zecatur.

Ocorrência 3	Data: 15/04/2025 17:28:	Previsão 22/04/2025
De: ALEXANDRO NOLL	Para: MARA DANIELE GAMBETTA	
Etapa: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES		Confirmação: OK
Descrição: Contas:		
1659,1735,1459,1475,1476,1838,2002,2247,2409		
Ocorrência 2	Data: 15/04/2025 11:37:	Previsão 18/04/2025
De: MARA DANIELE GAMBETTA	Para: ALEXANDRO NOLL	
Etapa: PEDIDO DE DOTAÇÃO		Confirmação: OK
Descrição: Encaminhado para indicação de dotação orçamentária.		
Ocorrência 1	Data: 15/04/2025 11:37:	Previsão 22/04/2025
De: MARA DANIELE GAMBETTA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
6º ADITIVO AO CONTRAO 38.docx	Solicitação de aditivo

Autenticidade : 4HHT8S7MJCXTHQ9BU(verificado em : 16/04/2025 07:47)



000780

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 124/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SECAD

ASSUNTO: Análise de solicitação de acréscimo de quantitativo e valor e prorrogação de prazo de vigência. Pregão Eletrônico nº 5/2022. 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 38/2023.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada em transporte coletivo de passageiros para uso em diversas ocasiões pelas diversas Secretarias do Município de Capanema/PR, processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em acréscimo de quantitativo e valor e prorrogação do prazo de vigência contratual.

É o relatório.

2. PARECER

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Do Acréscimo de Quantitativo

O art. 65, I, alínea “b”, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a Administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou

Roberto



000781

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acrécimo), vislumbra-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei nº 8.666/1993).

2.3. Da Prorrogação do prazo de vigência

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Destarte, depreende-se do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que a regra é a de que o contrato possua vigência dentro de um único exercício financeiro, para restar adstrito aos créditos orçamentários respectivos. No entanto, o caso em apreço constitui uma das exceções previstas na lei, conforme transcrito alhures.

Além disso, a prorrogação pleiteada não aumenta o quantitativo e os preços praticados substancialmente, logo, entendo que a prorrogação contratual demonstra a vantajosidade para a administração, visto que os valores vigentes não serão alterados substancialmente.

Outrossim, convém frisar que a prorrogação contratual em análise, *per si*, não contempla qualquer pedido de reequilíbrio contratual, propriamente dito.

Com efeito, a PGM não encontra óbices a prorrogação contratual.

2.4. Do prazo de prorrogação contratual

A(s) Secretaria(s) interessada(s) pleiteia(m) a prorrogação contratual pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte de seu vencimento.

Considerando que não há impedimento legal para a prorrogação contratual pelo prazo pleiteado, na visão desta Procuradoria-Geral, não se vê oposição à extensão contratual na forma pleiteada.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000782

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo com acréscimo de quantitativo e de valor e prorrogação do prazo de vigência contratual, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**

- a) a atualização, se necessário for, de toda a documentação de regularidade fiscal, comprovando que o Contratado ainda satisfaz os requisitos legais de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados estejam expirados;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 de abril de 2025.


Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740

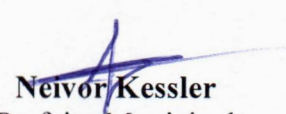


DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, acato o Parecer Jurídico nº 124/2025 pelo aditivo de prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de quantitativo.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 do mês de abril de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 38/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 124/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 38/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único Aditiva-se a quantidade do item 3 do lote 1 e do item 2 do lote 5 do Contrato Administrativo nº 38/2023, valor total do aditivo R\$ 159.737,60 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Acrescida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE: 001 - Lote 001	3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	15.825	5,047	79.868,80
LOTE: 005 - Lote 005	2	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	12.287,50	6,50	79.868,80

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

287000



000785

Município de Capanema - PR

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 do mês de abril de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ZECATUR TRANSPORTE
COLETIVO DE
PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162

Assinado de forma digital por
ZECATUR TRANSPORTE
COLETIVO DE PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162
Dados: 2025.04.16 08:35:36
-03'00'

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA
Contratado



Município de Capanema - 2025

Saldo do contrato

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5452 - Contrato: 38/2023				Licitação: Pregão - 50 000005/2022				Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 169 - 4	Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE			CPF/CNPJ: 79.039.418/0001-62		Telefone: (46) 3552-1774		17/02/2023		16/04/2023	16/04/2026		
Lote: 001													
Item: 001	38,00	312,98	11.893,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00 11.893,24	
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA													
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	48.195,00	5,089	245.264,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.196,00	121.025,88	24.999,00 162.493,50	
Produto: 62061 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA													
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 003	52.721,00	5,047	266.082,89	15.825,00	79.868,78	0,00	0,00	0,00	0,00	19.724,999	99.552,06	48.821,001 246.399,59	
Produto: 62060 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA													
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Lote: 002													
Item: 001	12,00	312,98	3.755,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	312,98	11,00 3.442,78	
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP													
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 003	435,00	5,047	2.195,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,00	2.195,45	0,00 0,00	
Produto: 62060 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP													
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Lote: 005													
Item: 001	48,00	312,98	15.023,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00 15.023,04	
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2025

Saldo do contrato

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. AMPLA CONCORRÊNCIA													
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	18.542,90	5,109	94.735,68	79.868,80	519.866,02	0,00	0,00	0,00	0,00	18.413,999	94.077,12	79.997,701	520.705,04
Produto: 62064 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA													
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 006													
Item: 001			50,00	15.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	15.649,00
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
CADA BANDEIRADA DEVE CORRESPONDER A UMA IDA E UMA VOLTA. EXCLUSIVO ME/EPP													
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Total	119.991,90		638.950,42	95.743,80	615.383,80	0,00	0,00	0,00	0,00	61.771,00	317.163,49	153.964,70	975.606,19
Total geral	119.991,90		638.950,42	95.743,80	615.383,80	0,00	0,00	0,00	0,00	61.771,00	317.163,49	153.964,70	975.606,19

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5452
- Imprimir a descrição completa dos itens

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: MARA DANIELE GAMBETTA, na versão: 5536 x

16/04/2025 08:09:11

000787



000788

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 de abril de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 91/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FD SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FD SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob o nº 48.352.593/0001-81, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 91/2024, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 15/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 108/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 91/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, ficando aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119, §1º.

Parágrafo único. O preço foi reajustado mediante aplicação do Índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo que o valor total do aditivo é R\$ 44.055,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais).

Item	Código do Produto / Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Licitado (R\$)	Valor após aplicação do índice IPCA (R\$)	Valor Total do Aditivo (R\$)
1	68007	SERVIÇO DE SEGURANÇA DE-SARMADA. DEVIDAMENTE CREDENCIADA, IDENTIFICADO E LEGALIZADOS PARA OS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR HOMENS/MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUIDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMER-GÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS. EVEN-TOS REALIZADOS DURANTE A SEMANA. FINS DE SEMANA OU FERIAS COM AGEN-DAMENTO PRÉVIO DIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE.	H	1.500	28,00	29,37	44.055,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 10 do mês de abril de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

GILSON DOS SANTOS SALVALAGGIO
Representante Legal
FD SEGURANÇA LTDA
Contratada

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 539/2021, que entre si celebram de

um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 07.517.372/0001-39, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 539/2021, decorrente do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 15/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 120/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo até 15/08/2025 e sua execução até 15/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 do mês de abril de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

MARCOS CESAR BIGATON
Representante Legal
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
Contratada

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 38/2023, decorrente do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 5/2022** e de acordo com o Parecer Jurídico nº 124/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 38/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Aditiva-se a quantidade do item 3 do lote 1 e do item 2 do lote 5 do Contrato Administrativo nº 38/2023, valor total do aditivo R\$ 159.737,60 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Acrescida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSOIREIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KM	15.825	5,047	79.868,80



000789

5	5	62064	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO EM VIAGENS E EXCURSÕES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KM	12.287,50	6,50	79.868,80
---	---	-------	---	----	-----------	------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 do mês de abril de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 2/2025

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PÉDRAS IRREGULARES, INCLUINDO TERRAPLENAGEM E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS MARANHÃO, TUPI E ERMINIO KRAEMER, BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor: R\$ 416.693,92 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 12/05/2025.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, cito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro de Capanema/PR e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Município de Capanema, Estado do Paraná: ao dia 17 de abril de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2025

Data da Assinatura: 15/04/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: Odair José Hens.

Objeto: PAGAMENTO DE LEITO IN NATURA. DO PRODUTOR RURAL ODAIR JOSÉ HENS.

Valor total: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as

empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n 20/2025, com a alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Alterar:

Onde se lia:

4.1.1. Registro do profissional no Conselho Regional de Medicina- CRM e Registro de Qualificação de Especialidade-RQE, ou Título de especialização em psiquiatria, ou comprovante de residência em psiquiatria.

Leia-se:

4.1.1. Registro do profissional no Conselho Regional de Medicina- CRM e Registro de Qualificação de Especialidade-RQE ou Título de especialização em psiquiatria ou comprovante de residência em psiquiatria ou pós graduação em psiquiatria.

Onde se lia:

5.2.1. As Consultas deverão ser executadas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pr, em data e horário estipulados pela mesma, ficando a cargo da contratada todos os custos com deslocamentos até o local definido para a prestação dos serviços.

Leia-se:

5.2.1. As Consultas deverão ser executadas presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pr, em data e horário estipulados pela mesma, ficando a cargo da contratada todos os custos com deslocamentos até o local definido para a prestação dos serviços.

Acrescentar:

14.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

[...]

b) Apresentar o Registro do profissional no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade-RQE ou Título de especialização em psiquiatria ou comprovante de residência em psiquiatria do Médico ou pós graduação em psiquiatria os quais irão prestar os serviços na secretária de saúde.

c) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) profissional(is) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) profissional(is) responsável (is) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;

Os demais itens permanecem inalterados.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 do mês de abril de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira / Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

000790

185000

m

PEDIDO DE REAJUSTE ZECATUR

2 mensagens

Thayla E. Reimann <contabil02@blume.com.br>

24 de abril de 2025 às 11:25

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

Bom dia, segue pedido de reajuste da empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Favor confirmar recebimento

Obrigada.

Atenciosamente,

THAYLA EMANUELE REIMANN CEMBRANI



Escritório Contábil Blume

Fone (46)3552-1288

Cel. (46)99911-4898

Rua Rio de Janeiro, 1445, centro,

Capanema-PR

Thayla E. Reimann <contabil02@blume.com.br>

24 de abril de 2025 às 11:36

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

000791

000791 m

De: Thayla E. Reimann [mailto:contabil02@blume.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 24 de abril de 2025 11:35

Para: 'Thayla E. Reimann' <contabil02@blume.com.br>

Assunto: RES: PEDIDO DE REAJUSTE ZECATUR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



NF 53531.pdf

17K



NF 31869.pdf

17K



PEDIDO DE REAJUSTE ZECATUR.pdf

307K

Capanema/PR, 24 de abril de 2025.

**EXMO.
NEIVOR KESSLER
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

A empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.039.418/0001-62, com sede e foro à Rua Alagoas, nº 2855, bairro Centro, Capanema/PR, através do seu representante, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER O REAJUSTE DE PREÇOS na LICITAÇÃO Nº 05/2022 ITEM 002 e 003. Em virtude do significativo preço de custo, desta forma pedimos um reequilíbrio de preço para um percentual de 68,5% sobre o valor do item 003 lote 01 para equivaler ao custo do combustível pago ao fornecedor. Em anexo notas comprobatórias que o preço de custo está mais elevado, e que desde ano de 2022 não houve reajuste. A nota detalha e justifica o percentual de reequilíbrio solicitado, com base nas variações significativas nos custos operacionais, despesas gerais. O percentual solicitado visa restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assegurando a continuidade dos serviços prestados com qualidade, conforme os termos estabelecidos.

Nestes termos,

Pede Deferimento

ZECATUR TRANSPORTE
COLETIVO DE
PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162

Assinado de forma digital
por ZECATUR TRANSPORTE
COLETIVO DE PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162
Dados: 2025.04.24 11:15:50
-03'00'

000793

PREÇO DO COMBUSTIVEL EM EM 2024	R\$6,43
PREÇO DO COMBUSTIVEL EM 2025	R\$ 6,84
PREÇO DO KM GANHO NA LICITAÇÃO- ITEM 003- LOTE 01	R\$5,047
PREÇO SOLICITADO DO KM – ITEM 003- LOTE 01	R\$ 8,50

ZECATUR
TRANSPORTE
COLETIVO DE
PASSAGEIROS
LTDA:79039418000
162

Assinado de forma
digital por ZECATUR
TRANSPORTE COLETIVO
DE PASSAGEIROS
LTDA:79039418000162
Dados: 2025.04.24
11:16:03 -03'00'

RECEBEMOS DE ROSO & FILHOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.071,32 DESTINATÁRIO: ZECATUR TRANSP COLET PASS LTDA - RUA ALAGOAS, 00 SANTA CRUZ
CAPANEMA-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.031.869
Série 008

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ROSO & FILHOS LTDA
AV INDEPENDENCIA, 825
CENTRO - 85760-000
CAPANEMA - PR Fone/Fax: 4635521241

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.031.869
Série 008
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
4124 0275 9825 5300 0196 5500 8000 0318 6910 0360 6906
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ
75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ZECATUR TRANSP COLET PASS LTDA
ENDEREÇO
RUA ALAGOAS, 00
MUNICÍPIO
CAPANEMA

BAIRRO / DISTRITO
SANTA CRUZ
UF
PR

CEP
85760-000
FONE / FAX
465521774

DATA DA EMISSÃO
02/02/2024
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
02/02/2024
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
09:23:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,62
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	68,30	0,00	0,00	0,00	136,75	0,00	1.071,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	ORIGINAL DIESEL S500	27101921	061	5656	L	179,7510	6,3400	1.139,62	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: PLACA: 6097 | nBico: 12 nBomba: 4 nTanque: 4 vEncIni: 6996088.149 vEncFin: 6996267.900 | ICMS monofásico sobre combustíveis
veis cobrado anteriormente conforme Convênio
nº ICMS 199/2022. | Tributos aproximados: R\$ 0.00 (0.00%) Federal, R\$ 136.75 (12.00%) Estadual, R\$ 0.00 (0.00%) Municipal | -
Fonte: IBPT - PR 2A4940 || FORMA DE PAGAMENTO: | NOTAS A PRAZO: 1.071,32 | Código Cliente: 613 - Media:
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 136,75

Impresso em 19/03/2025 as 08:58:21

Gerado em www.fsist.com.br

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**CONTRATO Nº 38/2023**

Lote	Item	Código do Produto	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Preço atual - Contrato 38/2023	Preço solicitado pela empresa	Preço médio obtido na pesquisa de preços
1	3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	R\$ 5,05	R\$ 8,50	R\$ 8,90

*Mara Daniele Gambetta*Mara Daniele Gambetta
Analista de Contratações000796
sm

8850000797



Relatório de Cotação: TRANSPORTE 42 LUGARES

Pesquisa realizada em 01/04/2025 14:32:28

Relatório gerado no dia 06/05/2025 09:08:45 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: transporte de passageiros em veículo tipo ônibus executivo ou modelo superior, mínimo de 42 lugares, com banheiro, com elevador (acessibilidade para pessoa com deficiência), com apólice de seguro de passageiros, devidamente registrado no der e antt com la

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 8,90 (un)	-	R\$ 8,90	R\$ 8,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARANAVAI / 06002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			76977768000181-1-000006/2025	05/02/2025	R\$ 8,15
2	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA - SEAP / 32 - DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (Antigo DEAM)			77071579000108-1-000096/2024	26/09/2024	R\$ 8,58
3	95.583.597/0001-50 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU			95583597000150-1-000038/2024	22/04/2024	R\$ 9,98
Valor Unitário						R\$ 8,90
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,58		Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,90		

Valor Global: R\$ 8,90

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 06/05/2025 09:08:45 (IP: 187.49.135.78)
Código Validação: R65ol1CKVGztQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foyyuLlyEMro0gHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R65ol1CKVGztQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foyyuLlyEMro0gHU8nPtm6WA%253d%253d>

7850000798

Item 1: transporte de passageiros em veículo tipo ônibus executivo ou modelo superior, mínimo de 42 lugares, com banheiro, com elevador (acessibilidade para pessoa com deficiência), com apólice de seguro de passageiros, devidamente registrado no der e antt com la

Preço Estimado: R\$ 8,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	transporte de passageiros em veículo tipo ônibus executivo ou modelo superior, mínimo de 42 lugares, com banheiro, com elevador (acessibilidade para pessoa com deficiência), com apólice de seguro de passageiros, devidamente registrado no der e antt com laudo de inspeção técnica realizada por empresa credenciada no inmetro, veículos e motoristas com possibilidade de pernoite nos locais de destino, bagageiro com capacidade mínima de 1 bagagem por passageiro de até 23kg, acesso dos passageiros através de plataforma elevatória ou rampa de acesso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 01/04/2024 à 01/04/2025; Palavra Chave: TRANSPORTE 42 LUGARES; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PARANAVAI / 06002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Data: 05/02/2025 08:29

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS residentes em áreas rurais do município, através da Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos, com veículos ônibus, com no mínimo 42 lugares, com acessibilidade e caso a rota/linha exija, plataforma elevatória, com no máximo 15 anos de fabricação e que se enquadrem nos requisitos exigidos de ac - Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos, com veículos ônibus, com no mínimo 42 lugares, com acessibilidade e caso a rota/linha exija, plataforma elevatória, com no máximo 15 anos de fabricação e que se enquadrem nos requisitos exigidos de acordo com a Lei Municipal nº 4.578/2016, Lei Municipal nº 4.646/2017 e Lei Municipal nº 4.715/2018, que dispõe sobre o serviço de transporte escolar no município de Paranavai. LINHA 25 – MANDIOCABA / PIRACEMA / PARANAVAI / SUMARÉ PERÍODO MATUTINO-(IDA) - Ponto/Referência: Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Candido Rondon nº 1596 – Centro - Saída às 05h50min, Rua Bahia, Praça Brasil, Rua Piauí, Avenida Presidente Tancredo Neves, Avenida Gabriel Esperidião, BR 376 sentido Distrito de Piracema, retornando para BR 376, Distrito de Mandiocaba, retornando pela BR 376, sentido Paranavai, Jardim Oasis, Avenida José Felipe Tequinha, Instituto Federal do Paraná (IFPR), Rua Hungria, Jardim Morumbi, Rua Pedro Miguel da Silva (Rua Dezesseis), Avenid

Identificação: 76977768000181-1-000006/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 12/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50.400

Unidade: QUILOMETRO (KM)

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

01.802.686/0001-05 LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

R\$ 8,15

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 01/04/2024 à 01/04/2025; Palavra Chave: TRANSPORTE 42 LUGARES; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Relatório gerado no dia 06/05/2025 09:08:45 (IP: 187.49.135.78)

Código Validação: R65ol1CKVGztQm1WavOvmFJCb1ooOx%2f0ywuLlyEMro0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R65ol1CKVGztQm1WavOvmFJCb1ooOx%252f0ywuLlyEMro0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

0020000799

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA - SEAP /
32 - DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (Antigo DEAM)

Objeto: Prestação de serviços não contínuos de transporte

Descrição: (L37) 127.95521-Prestação de Serviços de Transporte, TIPO: Interestadual, Ônibus Semi-Leito, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com capacidade mínima de 42 lugares, poltronas reclináveis, sanitário a bordo, cinto de segurança em todas as poltronas e ar condicionado, - (L37) 127.95521-Prestação de Serviços de Transporte, TIPO: Interestadual, Ônibus Semi-Leito, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com capacidade mínima de 42 lugares, poltronas reclináveis, sanitário a bordo, cinto de segurança em todas as poltronas e ar condicionado, UNID. DE MEDIDA: Quilômetro

Data: 26/09/2024 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 77071579000108-1-000096/2024

Lote/Item: 1/73

Ata: N/A

Homologação: 11/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 35.000

Unidade: Quilômetro

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.713.040/0001-37	LC TRANSPORTE E TURISMO LTDA	R\$ 8,58
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 01/04/2024 à 01/04/2025; Palavra Chave: TRANSPORTE 42 LUGARES; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 95.583.597/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU

Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR.

Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS VIAGENS MUNICIPAIS (ADULTOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS) COM SAÍDA DO DISTRITO DE LUZ MARINA E LOCALIDADES, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA OU PERNOITE (SÁB - SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS VIAGENS MUNICIPAIS (ADULTOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS) COM SAÍDA DO DISTRITO DE LUZ MARINA E LOCALIDADES, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA OU PERNOITE (SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A CAPACIDADE DO ÔNIBUS DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 42 (QUARENTA E DOIS) LUGARES SENTADOS.

Data: 22/04/2024 09:32

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 95583597000150-1-000038/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.000

Unidade: KILOMETRO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.209.517/0001-71	L G - TRANSPORTES RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA	R\$ 9,98
VENCEDOR		
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Descrição não informada	

Telefone:

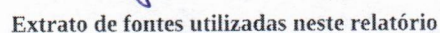
(45) 3272-1357/ (45) 3259-1156

Email:

ilson1@uol.com.br

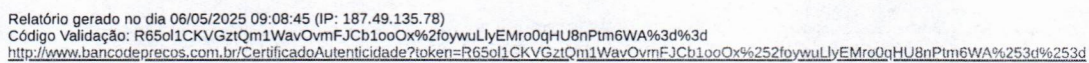


34



Fontes utilizadas nesta cotação:

Acessar a fonte aqui





000301

m

Município de Capanema - PR

MINUTA

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 38/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 124/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Reequilibrado o valor do item 3 do lote 01, do Contrato Administrativo nº 38/2023, valor total do aditivo R\$ xxxxxxxxx, conforme abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Un. Med.	Saldo do Contrato	Valor Unitário (R\$) atual	Valor Unitário após o Reequilíbrio (R\$)
01	3	62060	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	Será verificado no dia do aditivo	5,047	8,50

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia xx do mês de xxxx de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA
Contratado



000302

m

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 142/2025

REQUERENTE: Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG.

ASSUNTO: Análise de solicitação do 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 38/2023. Alteração de valor. Reequilíbrio Econômico e Financeiro. Pregão Eletrônico nº 5/2022.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em transporte coletivo de passageiros para uso em diversas ocasiões pelas diversas Secretarias Municipais, processado pelo sistema de registro de preço.

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. VALOR. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE EM TESE. PARECER JURÍDICO DESFAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em alteração de valor decorrente de reequilíbrio econômico financeiro.

É o relatório.

2. PARECER

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do § 4º do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 14/22 (art. 53, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Do Reequilíbrio Econômico Financeiro

Primeiramente, cumpre esclarecer que a presente contratação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93.

O art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, concede à Administração a possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial da contratação administrativa.

Um dos fundamentos de tal restabelecimento do valor contratado é a teoria da imprevisão, na qual pode ocorrer fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução contratual como anteriormente pactuado.

No presente caso, de acordo com a documentação juntada aos autos, resta configurada a elevação extraordinária dos valores em questão, fazendo jus, portanto, ao respectivo reequilíbrio econômico financeiro à contratação em questão.

Da análise dos autos, verifica-se que houve aumento considerável e imprevisto ou incalculável, restando aumento no percentual relativo ao aumento do preço do combustível, comprovados mediante prova documental robusta.

Ademais, há documento providenciado pela Administração Pública Municipal no sentido de comprovar a vantajosidade administrativa e adequação dos valores em questão no tocante ao serviço já licitado/prestado.

Por todo o exposto, considerando especialmente o conjunto probatório do caso, bem como a previsão de manutenção das condições efetivas da proposta, de acordo com o art. 37, inciso XII, da Constituição Federal, e, ainda, a legislação em vigor aplicável ao instituto jurídico, vislumbra-se respeitados os respectivos comandos

Rd



000303

JM

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

jurídicos normativos, nada obstando a formalização de termo aditivo, posto que adequado ao caso, nos limites acima estipulados, na visão da PGM.

2.3. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro contratual, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**

- a) a juntada e conferência de toda a documentação de regularidade fiscal prevista na Lei, de modo a comprovar que a empresa contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, se necessário;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 7 de maio de 2025.

Robson Pinheiro da Silva

Procurador Municipal

OAB/PR 66.740



000304

JM

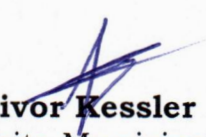
Município de Capanema – PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, acato o Parecer Jurídico nº 113/2025 pelo Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item 03 do lote 01.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 09 de maio de 2025


Neivor Kessler
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2025

Saldo do contrato

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 5452 - Contrato: 38/2023					Licitação: Pregão - 50 000005/2022				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	
Código: 169 - 4	Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE			CPF/CNPJ: 79.039.418/0001-62		Telefone: (46) 3552-1774		17/02/2023	16/04/2023	16/04/2026		
Lote: 001												
Item: 001	38,00	312,98	11.893,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	11.893,24
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.								Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 312,98	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração								
Item: 002	48.195,00	5,089	245.264,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.279,00	134.565,38	22.916,00 148.954,00
Produto: 62061 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL								Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 6,50	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração								
Item: 003	52.721,00	5,047	266.082,89	15.825,00	79.868,78	0,00	0,00	0,00	0,00	19.724,999	99.552,06	48.821,001 246.399,59
Produto: 62060 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL								Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 5,047	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração								
Lote: 002												
Item: 001	12,00	312,98	3.755,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	312,98	11,00 3.442,78
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.								Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 312,98	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração								
Item: 003	435,00	5,047	2.195,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,00	2.195,45	0,00 0,00
Produto: 62060 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL								Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 8,507	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração								
Lote: 005												
Item: 001	48,00	312,98	15.023,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	15.023,04
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.								Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 312,98	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração								
Item: 002	18.542,90	5,109	94.735,68	79.868,80	519.866,02	0,00	0,00	0,00	0,00	18.413,999	94.077,12	79.997,701 520.705,04
Produto: 62064 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL								Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 6,509	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração								
Lote: 006												
Item: 001				50,00	15.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	15.649,00
Produto: 62062 BANDEIRADA, TAXA PARA QUILOMETRAGENS INFERIORES A 30KM DE DISTÂNCIA.								Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	Valor und. atual: 312,98	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Saldo do contrato

Página:2

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5452
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



000307 *pm*

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

7º ADITIVO DO CONTRATO 38/2023 PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

9 de maio de 2025 às 10:18

Para: zecatur@pontocap.com.br

BOM DIA, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549



7º ADITIVO AO CONTRAO 38.pdf

163K



000308

Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de maio de 2025.

NEIVOR KESSLER Prefeito Municipal	NELSON JUNIOR KRAEMER Representante Legal COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA Contratada
--------------------------------------	---

5.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 183/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ELCIO MAFIOLETTI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ sob o nº 06.033.503/0001-40, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de ao Contrato Administrativo nº 183/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 29/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 147/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se a quantidade os itens 02, 05 07, 09 13,14, 18, e 20 do lote 01 e itens 28, 32 35 e 7 do lote 02, valor total do aditivo R\$ 161.932,53, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total
01	2	AROBINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME E COMPACTA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E CORTE, COM CASCA BRILHANTE, SEM FURROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS.	KG	162	5,14	832,68
01	5	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	KG	4.812	4,06	19.536,72
01	7	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAUDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS.	KG	2.706	6,34	17.156,04
01	9	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	KG	1.072	4,02	4.309,44
01	13	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, ISENTA DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS).	KG	606	3,65	2.211,90
01	14	CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS EMBALADOS EM PACOTES DE PLÁSTICO COM 350G.	MC	1.236	2,55	3.151,80
01	18	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOÇICADO, TAMANHO MÉDIO.	KG	5.000	6,07	30.350,00

01	20	MAÇA FUGI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA LINHA, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	5.196	12,45	64.690,20
02	28	MACARRÃO PARAFUSO - COM OVOS, EMBALAGEM DE POLIÉTFILENO TRANSPARENTE DE 500G, EMBALAGENS RESISTENTES, ÍNTEGRAS E HERMETICAMENTE VEDADAS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COZIDAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚCUMA E URUCUM. CONTEM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	402	2,75	1.105,50
02	32	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 906ML.	FRAS	776	8,38	6.502,88
02	35	PAO DE CACHORRO QUELENTE KG - FRESCO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. TAMANHO UNIFORME 50G A UNIDADE.	KG	880	12,77	11.237,60
02	37	POLVILHO AZEDO, EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. PACOTE DE 500 G.	PCT	231	3,67	847,77

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 9 dia(s) do mês de maio de 2025.

NEIVOR KESSLER Prefeito Municipal	ELCIO MAFIOLETTI Representante Legal ELCIO MAFIOLETTI Contratada
--------------------------------------	---

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 38/2023, decorrente do proces-



000309

so de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 5/2022** e de acordo com o Parecer Jurídico nº 142/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Reequilibrado o valor do item 3 do lote 01, do Contrato Administrativo nº 38/2023, valor total do aditivo R\$ 168.578,91, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Saldo do Contrato	Valor Unitário (R\$) atual	Valor Unitário após o Reequilíbrio (R\$)	Valor Total R\$
01	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGORAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESEIROS, AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	48.821.001	5,047	8,50	168.578,91

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 9 do mês de maio de 2025.

NEIVOR KESSLER Prefeito Municipal	ELIAS CATANI Representante Legal ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA Contratado
--------------------------------------	--

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Objeto da Contratação: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE HUGO ANTONIO MORALES E BANDA SINFÔNICA PARA A ABERTURA DA 20ª FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO.

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário por aluno (R\$)	Preço total (R\$)
1	69873	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE HUGO ANTONIO MORALES E BANDA SINFÔNICA	1	UN	5.500,00	5.500,00

Valor Total da Contratação: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços ou de tecnologia da informação e de comunicação que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido, prestado ou disponibilizado por produtor, empresa ou rep-

resentante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.
Contratado: HUGO ANTONIO MORALES 36323527049
CNPJ: 47.044.121/0001-07
ENDEREÇO: Rua Manoel Ribas, 2088, APT 503, Centro
CIDADE: Cascavel/PR - CEP 85.801-230
TELEFONE: 45-9936-0976

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – **Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 8 dia(s) do mês de maio de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação/
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2025

Data da Assinatura: 08/05/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: HUGO ANTONIO MORALES 3632352749.
Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE HUGO ANTONIO MORALES E BANDA SINFÔNICA PARA A ABERTURA DA 20ª FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO.

Valor total: R\$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência 2/2024.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PÉDRAS IRREGULARES, INCLUINDO TERRAPLENAGEM E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS MARANHÃO, TUPI E ERMINIO KRAEMER, BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor: R\$ 416.693,92 Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 03/06/2025 – AS 8H00M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro de Capanema – PR e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.922, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2025.



000310

mm

Município de Capanema - PR

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 38/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 142/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Reequilibrado o valor do item 3 do lote 01, do Contrato Administrativo nº 38/2023, valor total do aditivo R\$ 168.578,91(, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Saldo do Contrato	Valor Unitário (R\$) atual	Valor Unitário após o Reequilíbrio (R\$)	Valor Total R\$
01	3	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 42 LUGARES NO MÍNIMO, REGISTRO NO DER, CATEGORIA TURISMO, TOALETE, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, SOM, FRIGOBAR, ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E TRAVESSEIROS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	48.821,001	5,047	8,50	168.578,91

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 09 do mês de maio de 2025.


NEI VOR KESSLER
Prefeito Municipal

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA:79039418000162
Assinado de forma digital por ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA:79039418000162
Dados: 2025.11.28 16:29:20 -03'00'
ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Contratado